

**RESOLUÇÃO CES/PR n. ° 018/08.**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal n. ° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n. ° 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 9ª Reunião extraordinária, realizada em 17 de Setembro de 2008,

**RESOLVE**

Compor a Comissão Organizadora da IV Plenária dos Conselhos do Estado do Paraná a realizar-se no dia 08 de Novembro de 2008.

José Apolinário Filho – Segmento dos Usuários  
Jonas Braz – Segmento dos Usuários  
Amauri Ferreira Lopes – Segmento dos Usuários  
Terezinha Aparecida de Lima – Segmento dos Usuários  
Juliana Ferreira Canassa Bastos – Segmento dos Trabalhadores  
Giovana D’Arc Rodrigues Maria – Segmento dos Trabalhadores  
Magda Lúcia Félix de Oliveira – Segmento dos Prestadores  
Márcia Lopes Siqueira – Segmento dos Gestores

Curitiba, 18 de Setembro 2008.

Antonio Garcez Novaes Neto  
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n. °018 /08, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. ° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Gilberto Berguio Martin  
Secretário de Estado da Saúde do Paraná